



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 64/2018

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 18 de agosto de 2018, conforme consta nos autos do Processo de Nº 987506,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* da plenária do Consepe, a carga horária e a creditação da disciplina optativa do **Curso de Engenharia Ambiental**, campus de Itapetinga, conforme a seguir:

DISCIPLINA - ATUAL	ALTERAÇÃO
- Educação e Percepção Ambiental - 45 horas; - 3.0.0 créditos.	- Educação e Percepção Ambiental - 60 horas; - 2.1.0 créditos.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de novembro de 2018

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

